INDICAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

O Secretário da Saúde, Sr. Jeferson Willian Moschen, autoridade competente subscrita, indica a servidora Daniele Cristine Swaizer Galgaro, matrícula 13187, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a função de Gestora na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e locação de cilindros de oxigênio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Gramado.

O Gestor do Contrato é responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente Área de Licitações, para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Conforme artigo 23 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas;
III - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato; IV - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente Área de Compras e Licitações;
V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Gramado, 15 de julho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
11/08/2026 16:42:22
Assinatura digital avançada.

Jeferson Willian Moschen
Secretário de Saúde

Assinado eletronicamente por:
DANIELE CRISTINE SWAIZER GALGARO
Diretora da Atenção Básica
11/08/2026 11:13:09
Assinatura digital avançada.

Ciente: _____
Daniele Cristine Swaizer Galgaro, matrícula 13187
Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 11:13 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf52679773bafad

Prefeitura Municipal de Gramado

INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO

O Secretário da Saúde, Sr. Jeferson Willian Moschen, autoridade competente subscrita, indica a servidora Rita Maieron, matrícula 11653, lotado na Secretaria de Saúde, para exercer a função de Fiscal Técnico do contrato, que terá como objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de Oxigênio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Gramado.

O Fiscal Técnico é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. Conforme artigo 22 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Técnico e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
11/08/2026 09:10:12
Assinatura digital avançada.

Gramado, 16 de julho de 2026.

Jeferson Willian Moschen
Secretário de Saúde

Assinado eletronicamente por:
RITA MAIERON
12/08/2026 12:34:19
Assinatura digital avançada.

Ciente:

Rita Maieron, matrícula 11653
Fiscal Técnico

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6127771bba766

INDICAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

O Secretário da Saúde, Sr. Jeferson Willian Moschen, autoridade competente subscrita, indica o servidor Nataniel Arend, matrícula 15548-2, lotado na Secretaria da Saúde, para exercer a função de Fiscal Administrativo, na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de oxigênio medicinal gasoso, com disponibilização de cilindros em regime de comodato e locação de concentradores de oxigênio, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Gramado.

O Fiscal Administrativo é responsável pelo acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa. Conforme artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.239/2023, caberá ao Fiscal Administrativo e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial;
IX - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 25, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON WILLIAN MOSCHEN
11/08/2026 09:09:58
Assinatura digital avançada.

Gramado, 15 de Julho de 2026.

Jeferson Willian Moschen
Secretário de Saúde

Ciente: **Assinado eletronicamente por:**
NATANIEL AREND
COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL
12/08/2026 11:51:35
Assinatura digital avançada.

Nataniel Arend
Fiscal Administrativo do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p16791b4b65a61